



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO

RESOLUÇÃO N° 002/2006.

Dispõe sobre criar Comissão para revisar o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Povo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE:

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Povo.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta de 4 (quatro) membros, sendo:

Presidente - VALTER CORREA CADIDÉ

Vice-Presidente - ANTONIO BRUNO

Relator - JOVELINO DE PAULA TEOTONIO

Membro - JOSÉ APARECIDO SOUZA

Artigo 3º - O prazo previsto para o funcionamento da comissão será de 90 dias.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA
São José do Povo, 19 de fevereiro de 2006.

10-1

JOSÉ ODAIR DE SOUZA
1º Secretário

JOSÉ ADAO B. DE SOUZA
2º Secretário

JOÉSIO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
No lugar público de costume
Na Data Supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2006.

Dispõe sobre criar Comissão para Revisar o Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Povo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE:

A CAMARA MUNICIPAL APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Povo.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta de 4 (quatro) membros, sendo: Presidente, Vice-Presidente, Relator e 1 (um) membro.

Artigo 3º - O prazo previsto para o funcionamento da comissão será de 90 dias.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA
São José do Povo, 08 de fevereiro de 2006.

JOSÉ ODAIR DE SOUZA
1º Secretário

José Adão B. de Souza
JOSÉ ADÃO B. DE SOUZA
2º Secretário

APROVADO

Por 8 X 0 votos
SALA DAS SESSÕES
Em, 09/02/2006

Presidente do Poder Legislativo
SÃO JOSÉ DO PVO

Joésio José Ferreira
JOÉSIO JOSÉ FERREIRA
Presidente